

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 084/2025 – PRAC/UCPEL - VAGAS REMANESCENTES
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS - 2026/1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas (UCPel), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais – 2026/1, destinado ao ingresso nos cursos de graduação presenciais da UCPel, no 1º semestre letivo de 2026, estabelecendo as normas e condições que o regem.

1. CURSOS E VAGAS

O presente Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, com oferta total de vagas remanescentes para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, distribuídas conforme descrito a seguir:

Cursos	Turno(s)	Vagas Disponíveis	Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Noturno	45	Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.
Direito ^{(1) (2)}	Noturno	50	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020.
Enfermagem ⁽¹⁾	Noturno	40	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.
Farmácia ⁽¹⁾	Noturno	40	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.
Filosofia	Noturno	30	Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.
Fisioterapia ^{(1) (4)}	Noturno/Vespertino	40	Reconhecimento renovado pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021.
Odontologia ⁽¹⁾	Integral	40	Reconhecimento homologado pela Portaria nº 891, publicada no DOU de 21/09/2022.
Psicologia ^{(1) (3)}	Noturno/Vespertino	40	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021.
Teologia	Noturno	30	Reconhecido pela Portaria nº 824, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.

Notas Explicativas

(1) Algumas disciplinas, práticas e estágios do curso podem ser ofertados em turno diverso do curso.

- (2) As atividades de prática jurídica são oferecidas, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.
- (3) A oferta do curso de Psicologia, do primeiro ao quinto semestre, ocorre somente no turno noturno, e a partir do sexto semestre, no turno vespertino;
- (4) A oferta do curso de Fisioterapia, do primeiro ao quinto semestre, ocorre somente no turno noturno, e a partir do sexto semestre, no turno matutino.

2 OFERTA DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos de graduação indicados no item 1 são ofertados na cidade de Pelotas, na modalidade presencial.
- 2.2. As vagas oferecidas correspondem a vagas remanescentes oriundas de cancelamentos, desistências, falecimentos ou transferências expedidas para outras instituições de ensino.
- 2.3. A UCPEL poderá lançar edital de convocação de suplentes para eventuais vagas não preenchidas, respeitada a ordem de classificação no presente processo seletivo.
- 2.4. A oferta de componentes do primeiro semestre depende da demanda de matrícula e o enquadramento curricular será definido mediante análise documental e conforme os períodos vigentes dos cursos .
- 2.5. Disciplinas em regime de dependência podem ser oferecidas em turnos diferentes do curso regular.
- 2.6. Até 30% da carga horária dos cursos poderá ser ofertada na modalidade de Ensino a Distância (EAD), conforme Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025.

3. PROCESSO SELETIVO: PÚBLICOS-ALVOS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Formas de Ingresso e Público-alvo:

3.1.1. Transferência Interna: dirigido a alunos da UCPEL que queiram cursar outro curso oferecido.

3.1.2. Reingresso: dirigido a alunos da UCPEL que queiram retornar seus estudos no mesmo curso, solicitando a reativação de sua matrícula.

3.1.3. Transferência Externa: dirigido a candidatos matriculados, ou com matrícula trancada ou cancelada, em outras Instituições de Ensino Superior, oriundos de cursos devidamente reconhecidos ou autorizados, que desejem prosseguir seus estudos no mesmo curso ou em curso afim na UCPEL.

3.1.4. Portador de Título de Curso Superior: dirigido a candidatos que concluíram cursos superiores e tenham interesse em obter nova titulação em curso superior oferecido pela UCPEL.

3.2. Critérios para preenchimento das vagas:

3.2.1. O primeiro critério para o preenchimento das vagas remanescentes será o estabelecido no **Regimento Interno**, o qual define a seguinte ordem e forma de ingresso:

I - transferência interna;

II - reingresso;

III - transferência externa;

IV - portador de título de curso superior;

3.2.2. Caso seja necessária a aplicação de um segundo critério, o preenchimento das vagas obedecerá à ordem da data do requerimento de inscrição.

3.3. O candidato que preencher as condições necessárias para inscrição em uma ou mais das formas descritas acima, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo todas válidas.

3.3.1. Ao realizar mais de uma inscrição válida, o candidato poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos diferentes em cada uma delas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no **período das 16h do dia 15 de outubro de 2025 até o dia 06 de março de 2026**, exclusivamente, pela internet, no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/> para as formas de ingresso: **Reingresso, Transferência Externa e Portador de Título de Curso Superior;**

4.2. Antes de realizar a inscrição é imprescindível que o candidato leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula.

4.3. O ato de inscrição representa a solicitação de participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do formato desejado pelo candidato, e implica, simultaneamente, o conhecimento e a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às disposições nele contidas.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar todos os dados solicitados no Portal do Inscrito, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento dos dados solicitados no Portal do Inscrito. A UCPel não se responsabilizará por contatos, cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

4.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição dentro do Portal do Inscrito e anexar os seguintes documentos (originais digitalizados):

4.5.2. Transferência Externa:

- a) Histórico Escolar de Graduação;
- b) Documento que Comprove o Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- c) Programas das Disciplinas Cursadas na Graduação;
- d) Atestado de situação perante o ENADE;
- e) Sistema de Avaliação do Curso de Origem;

4.5.3 Portador de título de curso superior:

4.5.3.2 Candidatos Egressos de outras IES:

- a) Histórico Escolar de Graduação;
- b) Diploma de Graduação;
- c) Programas das Disciplinas Cursadas na Graduação;

4.5.3.3. Candidatos Egressos da UCPel:

- a) Documento de Identificação;

4.5.4 Reingresso;

- a) Documento de Identificação;

4.6. Terão a inscrição homologada somente candidatos que cumpram integralmente os requisitos de inscrição da sua modalidade de ingresso.

4.7. A inscrição para a forma de ingresso **Transferência Interna** será por e-mail: extravestibular@ucpel.edu.br durante o mesmo período previsto no ítem **4.1.;**

5. RESULTADOS

5.1. Os resultados ficam disponíveis diretamente no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, conforme segue:

5.1.1 Transferência Externa, Portador de título de curso superior e Reingresso: o resultado será divulgado em até quinze dias úteis, desde que o candidato tenha concluído todas as etapas previstas para esta forma de processo seletivo.

5.1.2 Transferência Interna: o resultado será divulgado em até quinze dias úteis, após a realização da inscrição, por e-mail;

6. MATRÍCULA

6.1. Para efetuar a matrícula, o candidato inscrito por meio das formas de ingresso **Transferência Externa, Portador de Título de Curso Superior e Reingresso** deverá cumprir todas as etapas previstas a seguir, as quais estarão disponíveis no Portal do Inscrito:

- a) Pré-matrícula (preenchimento dos dados pessoais);
- b) Pagamento da taxa de matrícula;
- c) Envio de documentação de matrícula;
- d) Cadastro do fiador (preenchimento dos dados pessoais);
- e) Envio da documentação do fiador (caso o fiador cadastrado seja casado, será necessário também anexar documentação do seu cônjuge);
- f) Aceite dos Termos de Matrícula e assinatura eletrônica do documento, pelo candidato e fiador via TAE.

6.2. Para efetuar a matrícula, o candidato inscrito por **Transferência Interna** deverá enviar os documentos de matrícula e do fiador para o e-mail extravestibular@ucpel.edu.br, quando assim forem solicitados. Por esse mesmo e-mail, o candidato receberá o **boleto bancário** ou **chave Pix** para pagamento da taxa de matrícula. Após o cumprindo estas etapas, o **Termo de Matrícula** será encaminhado por e-mail para assinatura eletrônica do candidato e do seu fiador;

6.3. Os documentos do candidato (originais digitalizados) necessários para matrícula são:

- a) Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- c) CPF (se não houver no documento de identificação);
- d) Comprovante de Residência Atual (últimos 3 meses);
- e) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
- f) Título de Eleitor;
- g) Foto 3x4.
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

6.4. Documentos do fiador e do cônjuge, se houver (originais digitalizados):

- a) Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- c) CPF (se não houver no documento de identificação);
- d) Comprovante de Residência Atual (últimos 3 meses).

→ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de candidatos estrangeiros, deverão anexar os mesmos documentos listados acima, porém, traduzidos para a língua portuguesa, além do documento de validação do ensino médio emitido pelo órgão competente.

6.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de matrícula através do Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br>, pois havendo algum problema com a documentação, o retorno será dado neste canal.

6.6. O não cumprimento de todos os passos do item 6.1. ou 6.2. até o **dia 17 de março de 2026**, implicará no cancelamento automático da matrícula e a consequente perda da vaga.

6.7. O discente ocupante de vaga remanescente está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

6.8. É obrigatória a realização de todas as atividades de ensino e de aprendizagem da série, exceto aquelas dispensadas por equivalência ou enquanto o discente estiver em adaptação curricular.

6.9. O valor correspondente dos componentes curriculares em adaptação curricular será cobrado nas parcelas subsequentes à da matrícula.

6.10. As atividades de ensino e de aprendizagem a serem cursadas em adaptação curricular deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no semestre de ingresso.

6.11. Os cursos são ofertados em regime de matrícula seriada semestral, que exige a matrícula na série e não em atividades de ensino e de aprendizagem isoladas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A UCPEL poderá realizar outros Processos Seletivos, além dos previstos neste Edital, conforme necessário para o preenchimento de vagas remanescentes.

7.2. A escolha do curso pelos candidatos está sujeita à disponibilidade de vagas.

7.2.1. Esgotadas as vagas de um curso, o processo seletivo encerra-se na data de esgotamento, e as inscrições posteriores serão canceladas. O candidato poderá optar por outro curso, caso haja vaga disponível.

7.3. A UCPEL é credenciada no Programa Universidade para Todos - PROUNI.

7.3.1. Bolsistas PROUNI devem apresentar a documentação exigida para análise pelo setor competente da UCPEL.

7.3.2. A matrícula com bolsa PROUNI poderá ser indeferida após análise documental.

7.4. Editais complementares e informações oficiais publicadas pela UCPEL em seus canais de comunicação passam a integrar este Edital para todos os efeitos.

7.5. Outras informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no site do Vestibular e/ou pelo e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

7.6. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Reitoria.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Prof^a Dr^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPEL